Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

1

L E I Nº 140

"Abre na Contadoria Municipal Crédito Especial de Cr$ 9.440,00"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), para - pagamento a credores por fornecimentos feitos nos exercícios de 1957 e 1959, os quais não foram processados nas épocas devidas por insuficiência de verbas, como segue:

Adelino Lopes & Cia. (1957).....Cr$ 7.780,00

Chapelaria Olimpica. (1959).....Cr$ 1.660,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Dezembro de 1960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves